

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

Processo SEI nº 110000938.000006/2023-54

Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no SCS Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Econ. Paulo Dantas da Costa, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02347386-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 026.862.794-00, eleito na 729ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 9 de dezembro de 2023, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 236, de 13 de dezembro de 2023, Seção 3, Página 202, doravante denominada parte **Contratante**.

Contratada: BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informática Ltda., com sede na Alameda Rio Branco, 14, Edifício Flamingo, salas 207, 209 e 306, Blumenau-SC, CEP: 89.010-016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.503/0001-82, telefone (47) 3380-4343, neste ato representado por Marcos Lopes Moraes, CPF nº 448.908.000-00, doravante denominada parte **Contratada**.

CONSIDERANDO que o Cofecon e a BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informática Ltda. celebraram em 25 de setembro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de locação de software de gestão, para o controle cadastral, financeiro e fiscal, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínuas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO o disposto nos documentos constantes do Processo 110000938.000006/2023-54, autuados para conformidade da renovação contratual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 bem como na Cláusula Sexta do referido Contrato;

RESOLVEM as Partes acima qualificadas firmar o presente Termo Aditivo, nos termos das Cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira. Vigência

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de vigência de 25/9/2024 a 24/9/2025 do Contrato nº 14/2019, firmado com a empresa BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informática Ltda., referente à prestação dos serviços constantes do Processo SEI nº 110000938.000006/2023-54, visando atender às necessidades deste Conselho.

Cláusula Segunda. Reajuste

2.1. Considerando a previsão de reajuste constante no Contrato Administrativo nº 14/2019, fica o valor do contrato reajustado em **4,237600%** pelo IPCA, passando ao valor estimado de **R\$ 137.853,64 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** conforme valores abaixo reajustados.

Lote	Item		Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	Licença de locação , implementação, manutenção e suporte de gestão cadastral, financeiro e fiscal				
	2	Grupo 2 (Cofecon)	1	4.003,96	48.047,51
	Prestação de serviços de treinamento (hora de serviço), em formato presencial na cidade:				
				Valor do Serviço	Valor total da hora serviço estimado
	10	Brasília-DF	40	117,45	4.698,12
	11	Migração de dados-hora de serviço	180	145,95	26.271,89
	12	Banco de horas para melhorias evolutivas-horas de serviço	400	147,09	58.836,12
TOTAL					137.853,64

Cláusula Terceira. Ratificação

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 14/2019 e seus aditivos, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta. Publicação

4.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, data da assinatura digital

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Conselho Federal de Economia

Marcos Lopes Moraes
Diretor da BRC

Testemunhas:

Ana Claudia Ramos Pinto
Coordenadora

Rielisson Barbosa de Moura
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ramos Pinto, Coordenadora**, em 30/09/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rielisson Barbosa de Moura, Assessor**, em 30/09/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Moraes, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dantas da Costa, Presidente**, em 01/10/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0020937** e o código CRC **A99345B9**.

110000938.000006/2023-54

0020937v8